

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 496, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Timóteo o Ambiente Virtual de deliberação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º As reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pelos setores de Tecnologia de Informação e Gerencia de Comunicação desta Casa Legislativa.

Art. 3º As convocações prévias, os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Sala das Sessões, 18 de março de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice –Presidente

Raimundo Nonato
2º Vice-Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

A situação de saúde pública – epidemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid19) – e as recomendações das autoridades de saúde de isolamento social, em especial com a inclusão da cidade de Timóteo, na Onda Roxa do Programa Minas Consciente,

Ja é realizado mecanismos semelhantes no Poder Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos Estados-membros, e verificando que existe o princípio da simetria constitucional.

Sendo que no momento existe necessidade de deliberação legislativa para a regular prestação de serviços municipais, em especial relacionados à saúde pública.

Sala das Sessões, 18 de março de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice –Presidente

Raimundo Nonato
2º Vice-Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2º Secretária

